

## Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 922/87

DATA: 11.11.87.

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa para

o Exercício Financeiro de 1988.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Coronel Vivida, para o Exercício Financeiro de 1988, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em Cz\$ 195.000.000,00(cento e noventa e cinco milhões de cruzados) e fixa a despesa em igual importância.

Art.2º) - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte des dobramento:

## 1. RECEITAS

1.1	RECEITAS CORRENTESCz\$	121.314.000,00
	Receita TributáriaCz\$	12.255.000,00
	Receita PatrimonialCz\$	28.510.000,00
	Receita AgropecuáriaCz\$	150.000,00
47	Receita IndustrialCz\$	1.500.000,00
/	Transferências CorrentesCz\$	72.110.000,00
	Outras Receitas CorrentesCz\$	6.789.000,00
1.2	RECEITAS DE CAPITAL	73.686.000,00
	Operações de CréditoCz\$	8.000.000,00
	Alienação de BensCz\$	1.180.000,00
	Transferências de Capital	64.506.000,00
	T O T A L	195.000.000,00

Art.3º) - A despesa será realizada segundo a discriminação constantes dos quadros que integram esta Lei, e terá o seguinte desdobramento:

2. DESPESAS POR ÓRGÃOS



## Prefeitura Municipal de Coronel Wivida ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

2.1	ÓRGÃO LEGISLATIVOCz\$	2.930.000,00
	- Câmara MunicipalCz\$	2.930.000,00
2.2	ÓRGÃO EXECUTIVOCz\$	192.070.000,00
	- Governo MunicipalCz\$	3.390.000,00
	- Departamento de AdministraçãoCz\$	12.620.000,00
	- Departamento de FinançasCz\$	4.530.000,00
	- Departamento de UrbanismoCz\$	32.950.000,00
	- Departamento de Obras e ViaçãoCz\$	54.190.000,00
	- Departamento de Educ.Cultura e Esportes Cz\$	64.410.000,00
	- Departamento de Desenvol.SocialCz\$	14.620.000,00
	- Departamento de Desenvolv.EconômicoCz\$	5.360.000,00
	T O T A L	195.000.000,00

Art.4º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, de acordo com o artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de Outubro de 1969.

Art.5º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito até o limite de Cz\$...... 8.000.000,00(oito milhões de cruzados), para manter o equilibrio orçamentário.

Art.6º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares para atender a quaisquer des pesas até o limite de 50%(cinquenta por cento) da Receita Orça - mentária, servindo como recursos os constantes do artigo 43, da Lei Federal  $n^{\circ}$  4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art.7º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de lº de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contr $\underline{a}$ rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vi vida, Estado do Paraná, aos ll(onze) dias do mês de Novembro de 1987, 99º da República e 32º do Município.

Registre-se e Publique-se;

Vânio Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL